



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

Ofício Circular nº. 206/2018-CGJCE

Fortaleza, 12 de dezembro de 2018.

Processo Administrativo nº 8503490-81.2018.8.06.0026/CGJCE

Assunto: Falsificação de documentos

Excelentíssimos(as) Senhores(as),

O Dr. Gúcio Carvalho Coelho, Juiz Corregedor Auxiliar, no uso de suas atribuições legais, AVISA ao público em geral e às autoridades interessadas, especialmente aos(as) Senhores(as) Juízes(as) de Direito, Diretores(as) dos Fóruns, Membros do Ministério Público, Advogados(as), Notários e Registradores das serventias extrajudiciais e a quem possa interessar sobre falsificação de documentos, conforme p.2/21, oriundo da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina/SC – TJSC.

Atenciosamente,

GÚCIO CARVALHO COELHO
Juiz Corregedor Auxiliar



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 82420184724999

Nome original: Com. falsificação.pdf

Data: 27/09/2018 15:43:27

Remetente:

GABRIEL SCHENKEL DA COSTA

CGJ - Divisão Administrativa

Tribunal de Justiça de Santa Catarina

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Por solicitação do Núcleo IV (Serventias Extrajudiciais) da Corregedoria-Geral d
e Justiça, encaminho o expediente anexo para ciência para providências

Marcelo Bublitz Bier

De: CGJ - Central de Atendimento
Enviado em: segunda-feira, 24 de setembro de 2018 15:30
Para: CGJ - Núcleo 4 - Serventias Extrajudiciais
Assunto: ENC: COMUNICAÇÃO - DOCUMENTO FALSO
Anexos: img20180913_09224979.jpg; img20180913_09231859.jpg; img20180913_09233006.jpg; CERTIDÃO FALSIFICADA.pdf

Prioridade: Alta

De: CGJ - Sedoc - Corregedoria [mailto:sedoccgj@tjrs.jus.br]
Enviada em: segunda-feira, 24 de setembro de 2018 15:00
Para: coger@tjac.jus.br; chefia_cgj@tjal.jus.br; gabinete.corregedoria@tjap.jus.br; corregedoria@tjam.jus.br; corregedoriageral@tjba.jus.br; corregedoriainterior@tjba.jus.br; corregedoria@tjce.jus.br; corregedoriadf@tjdft.jus.br; gabinete@tjes.jus.br; correggab@tjgo.jus.br; gab_cgj@tjma.jus.br; chefgab@tjma.jus.br; coordenadoria.corregedoria@tjmt.jus.br; corregedoria@tjmt.jus.br; protocolo.cgj@tjmt.jus.br; cgjexpediente@tjms.jus.br; gacorapoio@tjmg.jus.br; gacor@tjmg.jus.br; corregedoria.capital@tjpa.jus.br; corregedoria.interior@tjpa.jus.br; corregedoria@tjpb.jus.br; cgj@tjpr.jus.br; cgj.apoiogab@tjpe.jus.br; corregedoria@tjpe.jus.br; corregedoria@tjpi.jus.br; corregedoria@tjrj.jus.br; gabcgjrj@tjrj.jus.br; corregedoria@tjrn.jus.br; cgj@tjro.jus.br; gabcorregedoria@tjro.jus.br; corregedoria@tjrr.jus.br; CGJ - Central de Atendimento <cgj.responde@tjsc.jus.br>; corregedoria@tjsp.jus.br; correg@tjse.jus.br; corregedoria@tjto.jus.br
Assunto: COMUNICAÇÃO - DOCUMENTO FALSO
Prioridade: Alta

Prezados(as) Senhores(as):

Encaminha-se, em anexo, comunicações de falsificação de documento para ciência e providências cabíveis.

Atenciosamente,

*SEADM / Núcleo de Documentação
Corregedoria-Geral da Justiça-TJRS*

ENVIADO ELETRONICAMENTE, CONFORME O.S. Nº 02/2005-P

De: Antonio Mauricio Couto Cardoso
Enviado: sexta-feira, 14 de setembro de 2018 18:03
Para: Corregedoria-Geral da Justiça do RS
Assunto: DOCUMENTO FALSO

Excelentíssimo(a) Doutor(a) Juiz(a) Corregedor(a),

Informo que aos 12/09/2018 tivemos conhecimento de uma tentativa de uso de documento falso (Certidão Negativa de Penhor) junto ao Banco do Brasil S/A, agência de Cerrito.

Foi usado pelo falsário parte do teor, inclusive os selos, de outra certidão da mesma natureza, expedida por esta Serventia Registral em 06/09/2018.

Tal fato foi registrado junto à Delegacia de Policia desta cidade na mesma data em que tivemos conhecimento. Expedimos oficio, informando o ocorrido, à Excelentíssima Juíza Diretora do Foro desta Comarca.

Segue em anexo: Cópia da Ocorrência Policial, Auto de Arrecadação e cópia do documento falso.

Atenciosamente

Antônio Maurício Couto Cardoso

Designado

OFÍCIO DOS REGISTROS PÚBLICOS DE PEDRO OSÓRIO.

REGISTRO : 12/09/2018 as 15:13 horas COMUNICACAO: PESSOAL

ABERTA

NGO :

MICRO : 02170 - MONO

FATO : USO DE DOCUMENTO FALSO
CONSUMADO

INICIO : 12/09/2018 as 12:00 horas

LOCAL : AV FLORES DA CUNHA, 440, CENTRO - CERRITO RS - BRASIL
OUTROS
BANCO DO BRASIL

AREA : URBANA

FORMA :

INSTRUMENTO:

ATUACAO :

VIAS ACESSO:



HISTORICO: NA CONDICAO DE GERENTE GERAL DO BANCO DO BRASIL, DO MUNICIPIO DE CERRITO, COMUNICA QUE O SR. LAURI PAUDER TAVARES GERALDO, ENTREGOU UMA CERTIDAO NEGATIVA DE PENHOR AGRICOLA, EM TESE FALSIFICADA. EM CONSULTA AO SR. ANTONIO MAURICIO COUTO CARDOSO, SUBSTITUTO REGISTRADOR DESIGNADO, O MESMO ANALISOU A REFERIDA CERTIDAO, CONSTATANDO QUE A MESMA CONTINHA REFERENCIA DE TRES SELOS DIGITAIS, DE UMA OUTRA CERTIDAO ORIGINAL, EMITIDA PELO CARTOTECIO DE REGISTRO DE IMOVEIS EM 06/09/2018, SOLICITADA POR VINICIUS SWENSON ISLABAO.

ORGAO DE DESTINO INICIAL: PEDRO OSORIO / DELEGACIA DE POLICIA

PARTICIPANTE 1 - SO COMUNICANTE PRESENTE

NOME : DEONIR MARCOS BARTNIK

FILIACAO : LEONARDO BARTNIK E TERESINHA BARTNIK

NASCIDO : 24/11/1979 MASCULINO BRANCA SOLTEIRO

INSTRUCAO: ENSINO MEDIO COR DOS OLHOS: INDEFINIDO ESCURO

NATURAL : LARANJEIRAS DO SUL P - PR BRASILEIRO NATO

DOCUMENTO: CARTEIRA IDENTIDADE 9064108088 SSP - RS

C.N.H. :

RESIDE EM: RUA CEL GENES BENTO, 68, CENTRO, CERRITO RS BRASIL CEP 96395-000 FONE (0053) 991416342

PROFISSAO:

CARGO:

TRABALHA : PEDRO OSORIO RS - BRASIL

C.FISICA : NORMAL

(a)

PARTICIPANTE 2 - ACUSADO NAO PRESENTE

NOME : LAURI PAUDER TAVARES GERALDO

FILIACAO : SANTOS FRAIM MORAES GERALDO E LEA MARILZE TAVARES GERALDO

NASCIDO : 10/10/1982 MASCULINO BRANCA SOLTEIRO

INSTRUCAO: ENSINO MEDIO COR DOS OLHOS: CASTANHO

NATURAL : PEDRO OSORIO - RS BRASILEIRO NATO

DOCUMENTO: CARTEIRA IDENTIDADE 1088796931 SSP - RS

C.N.H. :

RESIDE EM: PASSO DAS PEDRAS, -, CAPAO DO LEAO RS - BRASIL FONE (0053)
999296189

PROFISSAO:

CARGO:

TRABALHA : PEDRO OSORIO RS - BRASIL FONE (0053) 91512284
C.FISICA : NORMAL

POLICIA CIVIL -
OCORRENCIA 968/2018
ORGAO 152021 - PEDRO OSORIO

PEDRO OSORIO

FOLHA 2

SIMPLES

12/09/2018 15:37:23

PARTICIPANTE 3 - TESTEMUNHA PRESENTE

NOME : VINICIUS SWENSON ISLABAO
FILIAÇÃO : LUIZ CARLOS NUNES ISLABAO E LORENA SWENSON ISLABAO
NASCIDO : 30/10/1986 MASCULINO BRANCA SOLTEIRO
INSTRUÇÃO: ENSINO MEDIO COR DOS OLHOS: CASTANHO
NATURAL : PEDRO OSORIO - RS BRASILEIRO NATO
DOCUMENTO: NAO APRESENTADO
C.N.H. :
RESIDE EM: RUA JOAO ANTUARTE LA ROSA, 1, CERRITO RS - BRASIL FONE (0053)
999216486

PROFISSAO: CARGO:
TRABALHA : PEDRO OSORIO RS - BRASIL
C.FISICA : NORMAL

PARTICIPANTE 4 - TESTEMUNHA PRESENTE

NOME : ANTONIO MAURICIO COUTO CARDOSO
FILIAÇÃO : JOSE ANTONIO DOS SANTOS CARDOSO E IRACI COUTO CARDOSO
NASCIDO : 16/09/1968 MASCULINO BRANCA CASADO
CPF : 614.518.780-87
INSTRUÇÃO: ENSINO SUPERIOR COR DOS OLHOS: INDEFINIDO CLARO
NATURAL : PEDRO OSORIO - RS BRASILEIRO NATO
DOCUMENTO: CARTEIRA IDENTIDADE 1038768865 SSP - RS
C.N.H. :
RESIDE EM: CEL. GENES BENTO, 88, CENTRO, CERRITO RS - BRASIL CEP 96395-000
FONE (0053) 32551717

PROFISSAO: CARGO:
TRABALHA : PEDRO OSORIO RS - BRASIL FONE (0053) 991660565
C.FISICA : NORMAL

DESTINO 1a VIA: _____

EQUIPE : A

ATENDENTE: 1038768782 PEDRO BENTO MORAES

(a) 

CHEFE PLT: 7060265092 NEI ROBERTO MASCARENHAS HEPP

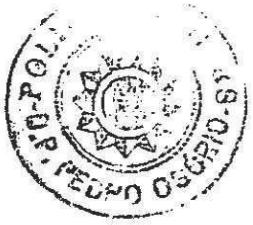
(a) _____

TITULAR

DO ORGÃO : 5086551115 RAFAEL DE SOUZA LOPES

(a) _____

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA
POLICIA CIVIL
DELEGACIA DE PEDRO OSORIO



AUTO DE ARRECADACAO

Auto nro :969
Ocorrencia nro:152021/2018/968

Pagina: 1

Aos doze dias do mes de setembro do ano de dois mil e dezoito, as 16:27 horas, nesta cidade de CERRITO, RIO GRANDE DO SUL, na PEDRO OSORIO na sala onde funciona a(o) CARTORIO, presente o respectivo Delegado de Policia, RAFAEL DE SOUZA LOPES, comigo PEDRO BENTO MORAES, INSPECTOR DE POLICIA, ai foi, pela referida Autoridade, tornada efetiva arrecadacao

FEITO POR: GABRIEL DUTRA NEVES
em poder de: ANTONIO MAURICIO COUTO CARDOSO
no(a): AV FLORES DA CUNHA, 440, CERRITO RS
da(s) coisa(s) a seguir discriminada(s):

- CERTIDAO NEGATIVA DE PENHOR AGRICOLA, EXTRAIDA DO SITEMA DO CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DE PEDRO OSORIO;
- COPIA DE NOTA DE ENTREGA; COPIA DE RECIBO DE EMOLUMENTOS.

E como mais nada houvesse para constar mandou a autoridade encerrar o presente auto que depois de lido e achado conforme vai devidamente assinado por todos.

AUTORIDADE:

ESCRIVAO:

ARRECADADOR:

DETENTOR:

A handwritten signature in black ink.

A handwritten signature in black ink.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMARCA DE PEDRO OSÓRIO
REGISTRO DE IMÓVEIS
Antônio Maurício Couto Cardoso- Designado

Folhas 1/1

C E R T I D Ã O

CERTIFICO a pedido de parte interessada, que
revendo os Livros do Registro de Imóveis da comarca de Pedro Osório,
Estado do Rio Grande do Sul, dele verifiquei NÃO consta PENHOR
AGRICOLA referente a um TRATOR USADO, **MOTOR 4 CILINDROS 75 CV,**
TRAÇÃO 4X4 DIESEL, marca **MASSEY FERGUSON**, **modelo MF 275.4, anos**
2012, serie 275MF27535RZ8T09, CHASSI 344165H,em cédulas rurais
emitidas por LAURI PAUDER TAVARES GERALDO, inscrito no CPF sob n
011.37.950-16.

É O QUE ME FOI PEDIDO CERTIFICAR.

O referido é verdade e dou fé

Pedro Osório(RS),quarta-feira,12 de setembro de 2018.

Soares
Tailize Tavares Soares

Escrevente Autorizada

Emol.:

Certidão Registro 0 - 1 página: R\$8,40 (0420.01.1800003.04094 = R\$1,40)

Busca em livros e arquivos: R\$8,70 (0420.01.1800003.04092 = R\$1,40)

Processamento eletrônico de dados: R\$4,60 (0420.01.1800003.04093 = R\$1,40)

Total: R\$25,90

Marcelo Bublitz Bier

De: CGJ - Central de Atendimento
Enviado em: segunda-feira, 24 de setembro de 2018 15:29
Para: CGJ - Núcleo 4 - Serventias Extrajudiciais
Assunto: ENC: Comunicação de falsificação de documento
Anexos: Doc. 01.pdf; Doc.02.pdf; Doc.03.pdf

De: CGJ - Sedoc - Corregedoria [mailto:sedoccgj@tjrs.jus.br]
Enviada em: segunda-feira, 24 de setembro de 2018 14:58
Para: coger@tjac.jus.br; chefia_cgj@tjal.jus.br; gabinete.corregedoria@tjap.jus.br; corregedoria@tjam.jus.br; corregedoriageral@tjba.jus.br; corregedoriainterior@tjba.jus.br; corregedoria@tjce.jus.br; corregedoriadf@tjdft.jus.br; gabinete@tjes.jus.br; correggab@tjgo.jus.br; gab_cgj@tjma.jus.br; chefgab@tjma.jus.br; coordenadoria.corregedoria@tjmt.jus.br; corregedoria@tjmt.jus.br; protocolo.cgj@tjmt.jus.br; cgjexpediente@tjms.jus.br; gacorapoio@tjmg.jus.br; gacor@tjmg.jus.br; corregedoria.capital@tjpa.jus.br; corregedoria.interior@tjpa.jus.br; corregedoria@tjpb.jus.br; cgj@tjpr.jus.br; cgj.apoiogab@tjpe.jus.br; corregedoria@tjpe.jus.br; corregedoria@tjpi.jus.br; corregedoria@tjrj.jus.br; gabcgjrj@tjrj.jus.br; corregedoria@tjrn.jus.br; cgj@tjro.jus.br; gabcorregedoria@tjro.jus.br; corregedoria@tjrr.jus.br; CGJ - Central de Atendimento <cgj.responde@tjsc.jus.br>; corregedoria@tjsp.jus.br; correg@tjse.jus.br; corregedoria@tjto.jus.br
Assunto: Comunicação de falsificação de documento

Prezados(as) Senhores(as):

Encaminha-se, em anexo, comunicações de falsificação de documento para ciência e providências cabíveis.

Atenciosamente,

*SEADM / Núcleo de Documentação
Corregedoria-Geral da Justiça-TJRS*

ENVIADO ELETRONICAMENTE, CONFORME O.S. Nº 02/2005-P

EXMA. DESA. CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA-RS
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA-RS

Ref.: Comunicação de falsificação de documento

MILTON SÉRGIO NEDEL, brasileiro, casado, Tabelião de Notas, portador de Cédula de Identidade nº 2026594269, inscrito no CPF/MF sob nº 171.836.930-15 residente e domiciliado na Rua Cônego Cordeiro, 573/501, centro, na cidade de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, Titular e responsável pelo Tabelionato de Notas e Protestos de Taquari, vem, por meio desta, mui respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, comunicar quanto segue:

1. – Conforme se infere dos documentos em anexo (boletim de ocorrência e cópias de documentos enviados à esta Serventia), levo ao conhecimento de Vossa Excelência os fatos inusitados e graves que veem ocorrendo, periodicamente, relativamente à falsificação de reconhecimento de assinatura, cujo documento fez uso, forma indevida, do nome da Serventia na qual este signatário é responsável.

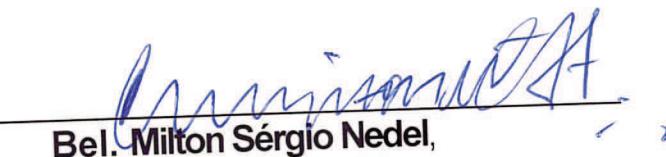
2. – Por fim, cumpre registrar que referida comunicação tem por objetivo dar conhecimento a essa Egrégia Corregedoria-Geral de Justiça, para que, caso entender necessário, dê a devida publicidade aos fatos ocorridos, com relação às malsinadas falsificações de reconhecimento de assinaturas ocorridas em nosso Estado.



3.- De outra banda, tendo em vista de haver sido o terceiro caso de falsificação, em que envolve o nome e documentos desta Serventia, no período inferior a um ano, Solicito a Vossa Excelência providências junto as autoridades policiais, para que investigue a origem e de que forma estão sendo procedidos malsinadas falsificações.

Sendo o que tinha a comunicar a Vossa Excelência, e no aguardo de suas gratas determinações, colho da oportunidade para apresentar meus protestos de estima e apreço, atenciosamente,

Taquari, RS, 19 de setembro de 2018.


Bel. Milton Sérgio Nedel,

Tabelião de Notas e Protestos Titular.



REGISTRO : 18/09/2018 as 16:33 horas COMUNICACAO: PESSOAL
NGO :
MICRO : 06514 - MONO

FATO : OUTROS CRIMES - FALSIFICACAO DE SELOS
CONSUMADO
INICIO : 18/09/2018 as 15:50 horas
LOCAL : RUA CONEGO CORDEIRO, 573, CENTRO - TAQUARI RS - BRASIL
OUTROS
TABELIONATO DE NOTAS
AREA : URBANA
FORMA :
INSTRUMENTO:
ATUACAO :
VIAS ACESSO:

HISTORICO: COMARECE NESTA DELEGACIA DE POLICIA A COMUNICANTE, SERVIDORA DO TABELIONATO DE NOTAS DE TAQUARI, PARA INFORMAR QUE NA TARDE DE HOJE, A TESTEMUNHA, CAUE LIGOU PARA O TABELIONATO RELATANDO QUE TEVE UM IMOVEL INVADIDO NA CIDADE DE PORTO ALEGRE E QUE LHE FOI APRESENTADO UM CONTRATO ONDE A ASSINATURA DE CAUE TERIA SIDO RECONHECIDA NO TABELIONATO DE TAQUARI, POREM, CAUE ARGUMENTOU QUE NUNCA ESTEVE EM TAQUARI. QUE CAUE ENVIUO POR E MAIL O CONTRATO E OUTROS DOCUMENTOS, ONDE A COMUNICANTE CONSTATOU QUE O RECONHECIMENTO DE FIRMA NAO ERA AUTENTICO, POIS, EM PRIMEIRO LUGAR, CAUE NAO POSSUI FIRMA RECONHECIDA NESTE TABELIONATO, DEPOIS A ASSINATURA CONSTANTE NA ETIQUETA NAO E A DA COMUNICANTE E O SELO UTILIZADO NA REFERIDA ETIQUETA, FOI UTILIZADO NO TABELIONATO DE TAQUARI, POREM, EM OUTRO ATO, EM DATA DATA DIFERENTE, CONFORME RECIDO DE EMOLUMENTOS, QUE FAZ A JUNTADA NESTE ATO. NADA MAIS. E O REGISTRO.

ORGAO DE DESTINO INICIAL: PORTO ALEGRE-ASSES.ESP/DAE/DPM / SERVICO

PARTICIPANTE 1 - VITIMA	PRESENTE
NOME : THAIS MARTINS SCHMELING	
FILIACAO : KONIBERTO RAUL SCHMELING E ANA MARIA MARTINS SCHMELING	
NASCIDO : 05/08/1985 FEMININO BRANCA SOLTEIRO	
INSTRUCAO: ENSINO SUPERIOR	COR DOS OLHOS: CASTANHO
NATURAL : TAQUARI - RS	BRASILEIRO NATO
DOCUMENTO: CARTEIRA IDENTIDADE 4086800168 SSP - RS	
C.N.H. :	
RESIDE EM: GENERAL OSORIO, 1940/CASA, CENTRO, TAQUARI RS - BRASIL CEP 95860-000 FONE (0051) 993234250	
PROFISSAO: FUNC. CIV. ATIVO	CARGO: SERVIDORA NOTARIAL
TRABALHA : EMPRESA TABELIONATO DE NOTAS NEDEL, TAQUARI RS - BRASIL	
C.FISICA : NORMAL	

(a)

PARTICIPANTE 2 - TESTEMUNHA	NAO PRESENTE
NOME : CAUE VIEIRA DA SILVA	
FILIACAO : RICARDO ROXO DA SILVA E EVANISE BEATRIZ VIEIRA DA SILVA	
NASCIDO : 28/03/1983 MASCULINO BRANCA SOLTEIRO	
INSTRUCAO: ENSINO SUPERIOR	COR DOS OLHOS: CASTANHO
NATURAL : PORTO ALEGRE - RS	BRASILEIRO NATO
DOCUMENTO: CARTEIRA IDENTIDADE 8090503957 SSP - RS	
C.N.H. :	

POLICIA CIVIL -
OCORRENCIA 2243/2018
ORGAO 152151 - TAQUARI

TAQUARI

SIMPLES

FOLHA 2

18/09/2018 16:43:27

RESIDE EM: RUA ITABORAI, 1125, JD BOTANICO, PORTO ALEGRE RS - BRASIL CEP
90670-000 FONE (0051) 999077391

PROFISSAO: ADVOGADO CARGO: ADVOGADO

TRABALHA : LOGRADOURO RUA SIQUEIRA CAMPOS, 1300/12AND, CENTRO, PORTO ALEGRE RS
- BRASIL CEP 90000-000 FONE (0051) 91650829

C.FISICA : NORMAL

DESTINO 1a VIA: _____

EQUIPE : A

ATENDENTE: 7037650111 JOSE ADRIANO DA SILVA

CHEFE PLT: 8098687571 LUCIANA NORINA DE SOUZA DANIEL

TITULAR

DO ORGAO : 1058386309 BETINA MARTINS CAUMO

(a) _____
(a) _____
(a) _____



TERMO DE CONFISSAO DE DIVIDA E PARCELAMENTO SOB AS CONDICOES DA L.C. 665/2010
NUMERO: 18/000047999

FOLHA 01 DE 02

CARINE DE LAVI PUHL , RESIDENTE/ESTABELECIDA(O) NA
AV GUARUJA 199 , FONE 996615188, PORTADOR DE CART. IDENT.
6067496106 , CIC/CNPJ 80367909049, USUARIO RESPONSAVEL DESDE 30/05/18,
LOCALIZADO NA AV GUARUJA NRO: 199 APT:
SN: 0 , EMAIL CARINEDELAVI@HOTMAIL.COM
CONFESSA SER DEVEDOR DO VALOR DE R\$ *****2.385,01, DE FORMA IRRE-
TRATAVEL E IRREVOGAVEL, RENUNCIANDO A QUALQUER CONTESTACAO QUANTO AO
VALOR E PROCEDENCIA DA DIVIDA, REFERENTE AOS SERVICOS DE FORNECIMENTO DE AGUA,
REMOCAO DE ESGOTOS, SERVICOS COMPLEMENTARES E/OU MULTAS POR INFRACAO A LEI
COMPLEMENTAR NRO 170/87, PRESTADOS PELO DMAE ATRAVES DO RAMAL NRO 1728350,
CONFORME DISCRIMINADO NO ANEXO I DESTE TERMO, COMPROMETENDO-SE A SALDAR O
DEBITO EM 029 PARCELAS MENSAIS E SUCESSIVAS

O DEVEDOR FICA CIENTE, DESDE JA CONCORDANDO, COM AS CONDICOES
GERAIS DESTE PARCELAMENTO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR NR 665/2010 E SEU
REGULAMENTO:

PRIMEIRA PARCELA: R\$ *****500,00 (VENCIMENTO NESTA DATA).

DEMAIS PARCELAS : R\$ *****67,32 (VENCIMENTO NO DIA 14 DE CADA MES A
CONTAR DA COMPETENCIA 08/18).

A) ESTA CONFISSAO DE DIVIDA NAO IMPLICA, DE MODO ALGUM,
NOVACAO OU TRANSACAO, E O PARCELAMENTO SERA CONSIDERADO EFETIVADO SOMENTE COM O
PAGAMENTO DA PRIMEIRA PARCELA, PERMANECENDO OS EFEITOS DA CONFISSAO DE DIVIDA.

B) O NAO PAGAMENTO DA PRESTACAO, NA DATA DE SEU VENCIMENTO,
ACARRETARA A COBRANCA DE MULTA DE 2% (DOIS POR CENTO) E JUROS DE MORA DE 1% (UM
POR CENTO) AO MES, SOBRE O SEU VALOR ATUALIZADO MENSALMENTE PELO IGP-M ATE O
EFETIVO PAGAMENTO.

C) A FALTA DE PAGAMENTO DE 5 (CINCO) OU MAIS PARCELAS, CONSECUTIVAS
OU NAO, IMPLICARA A REVOCACAO DO PRESENTE TERMO DE PARCELAMENTO DO DEBITO,
ENSEJANDO A SUSPENCAO NO FORNECIMENTO DE AGUA, BEM COMO A EFETIVACAO DA COBRANCA
PELOS MEIOS PREVISTOS EM LEGISLACAO COMUM APPLICAVEL, TAIS COMO COBRANCA
JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS, INSCRICAO DO NOME DO DEVEDOR EM CADASTRO DE ORGAOS
DE PROTECAO AO CREDITO E PROTESTO DE TITULOS.

D) OCORRENDO A REVOCACAO DO PARCELAMENTO SERAO RESTABELECIDOS OS
DEBITOS ORIGINAIS IMPAGOS, COM A INCIDENCIA DOS ONUS PREVISTOS NO ART.
50 DA LEI COMPLEMENTAR NR 170/87, A CONTAR DA DATA DE VENCIMENTO ORIGINAL
DA OBRIGACAO.

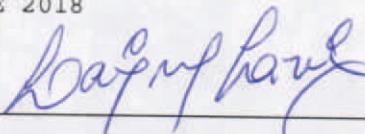
E) NA HIPOTESE DE PARCELAMENTO EM MAIS DE DOZE PRESTACOES
MENSAIS, O DEBITO PARCELADO FICARA SUJEITO A CORRECAO MONETARIA ANUAL, PELA
VARIACAO POSITIVA DO IGP-M, CONTADA DA DATA DA CONSOLIDACAO DO DEBITO, E SERA
APLICADO O REAJUSTE A PARTIR DA 13. PARCELA MENSAL E ASSIM SUCESSIVAMENTE A
CADA DOZE PARCELAS.

PORTO ALEGRE, 29 DE JUNHO

DE 2018



SERVIDOR - MATR. 63354
Fernanda Pereira da Cunha - 729631
Assistente Administrativo
Coordenacao dos Postos de Atendimento
DMAE - DC - Gerencia de Atendimento ao Ciente



CARINE DE LAVI PUHL
DOC: 00080367909049

TERMO DE CONFISSAO DE DIVIDA E PARCELAMENTO SOB AS CONDICOES DA L.C. 665/2010
NUMERO: 18/000047999

FOLHA 02 DE 02

F) AS PARCELAS DESTE TERMO SERAO ENVIADAS MENSALMENTE COM A CONTA-CONSUMO DO RAMAL. A CADA MES SERA ENVIADA UMA PARCELA, DE FORMA SUCESSIVA. O USUARIO PODERA COMPARCER AO DMAE E SOLICITAR O DESMEMBRAMENTO DA CONTA-CONSUMO QUANDO DESEJAR QUE A PARCELA SEJA EMITIDA EM CONTA SEPARADA. A SOLICITACAO DEVERA SER FEITA ATRAVES DO E-MAIL DMAE@DMAE.PREFPOA.COM.BR OU PELO FONE 156, OPCAO 02.

FICA O DEVEDOR TAMBEM CIENTE QUE:

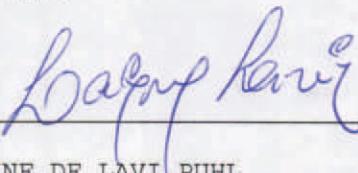
- 1) O HIDROMETRO E PROPRIEDADE DO DMAE;
- 2) A GUARDA E O ZELO (CUIDADO) DO HIDROMETRO SAO DE MINHA RESPONSABILIDADE;
- 3) PODERA SER EMITIDA MULTA NOS CASOS DE DANO, FRAUDE OU ROMPIMENTO DE LACRE NO HIDROMETRO E POR LIGACAO CLANDESTINA ("GATO") OU DERIVACAO DE AGUA ANTES DO HIDROMETRO;
- 4) SOLICITACOES DE CONSENTO EM MEU RAMAL PREDIAL PODEM SER REGISTRADAS PELO FONE 156;
- 5) DEVO MANTER O CADASTRO DE MINHA CONTA D'AGUA ATUALIZADO NO DMAE;
- 6) MAIORES INFORMACOES PODEM SER OBTIDAS NO SITE WWW.DMAE.RS.GOV.BR;
- 7) A BASE LEGAL REFERENTE AS INFORMACOES ACIMA E A L. C. NRO. 170/87 E O DECRETO MUNICIPAL NRO. 9369/88 E RESPECTIVAS ALTERACOES.

PORTO ALEGRE, 29 DE JUNHO

DE 2018



SERVIDOR - MATR. 63354
Fernanda Pereira da Cunha - 728631
Assistente Administrativo
Coordenação dos Postos de Atendimento
DMAE - DC - Gerência de Atendimento ao Cíli...



CARINE DE LAVI PUHL
DOC: 00080367909049

SCA - SISTEMA DE CONTROLE DE AGUA E ESGOTO - LEITURA E LANCAMENTO
 PMPA-DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO
 RELACAO DA DIVIDA DO RAMAL

RLTL590
 290618/1017
 FOLHA 000001

AGENTE : 0

RAMAL: 1728350 SIT.RAM: CO DT.SIT: 24/03/14 R/G: 06/14 PRED. PAV APTO SN
 END: 7864200-AV GUARUJA 199 0
 HDR: A05N499083 COL: 26/05/06 RET: 00/00/00 ECON: 1 TAXA: 2 CAT: 1 CAL: 1

COMP. PARC.	TP	P	LC	A	VALOR NOMINAL	ONUS	E	VALOR TOTAL
						VALOR NOMINAL	ACUMULADO	
03/13	CO	N			173,00		371,15	371,15
06/13	CO	N			45,00		94,35	465,50
07/13	CO	N			27,00		56,17	521,67
08/13	CO	N			54,00		111,64	633,31
09/13	CO	N			22,50		45,67	678,98
10/13	CO	N			18,00		36,08	715,06
11/13	CO	N			18,00		35,76	750,82
12/13	CO	N			18,00		35,39	786,21
01/14	CO	N			18,00		35,09	821,30
02/14	CO	N			18,00		34,63	855,93
03/14	CO	N			28,51		53,69	909,62
04/14	CO	N			19,00		35,29	944,91
05/14	CO	N			19,00		35,10	980,01
06/14	CO	N			19,00		34,91	1.014,92
07/14	CO	N			19,00		34,72	1.049,64
08/14	CO	N			19,00		34,53	1.084,17
09/14	CO	N			19,00		34,30	1.118,47
10/14	CO	N			19,00		34,06	1.152,53
11/14	CO	N			19,00		33,54	1.186,07
12/14	CO	N			19,00		33,16	1.219,23
01/15	CO	N			19,00		32,75	1.251,98
02/15	CO	N			19,00		32,38	1.284,36
03/15	CO	N			19,72		33,11	1.317,47
04/15	CO	N			19,72		32,54	1.350,01
05/15	CO	N			19,72		32,21	1.382,22
06/15	CO	N			19,72		31,83	1.414,05
07/15	CO	N			19,72		31,37	1.445,42
08/15	CO	N			19,72		31,08	1.476,50
09/15	CO	N			19,72		30,59	1.507,09
10/15	CO	N			19,72		29,85	1.536,94
11/15	CO	N			19,72		29,18	1.566,12
12/15	CO	N			19,72		28,85	1.594,97
01/16	CO	N			19,72		28,34	1.623,31
02/16	CO	N			19,72		27,81	1.651,12
03/16	CO	N			21,81		30,41	1.681,53
04/16	CO	N			21,81		30,06	1.711,59
05/16	CO	N			21,81		29,60	1.741,19
06/16	CO	N			21,81		28,86	1.770,05
07/16	CO	N			21,81		28,58	1.798,63
08/16	CO	N			21,81		28,32	1.826,95
09/16	CO	N			21,81		28,06	1.855,01
10/16	CO	N			21,81		27,81	1.882,82
11/16	CO	N			21,81		27,59	1.910,41
12/16	CO	N			21,81		27,23	1.937,64
01/17	CO	N			21,81		26,83	1.964,47
02/17	CO	N			21,81		26,59	1.991,06
03/17	CO	N			23,40		28,29	2.019,35
04/17	CO	N			23,40		28,06	2.047,41
05/17	CO	N			23,40		27,83	2.075,24
06/17	CO	N			23,40		27,60	2.102,84
07/17	CO	N			23,40		27,37	2.130,21

SCA - SISTEMA DE CONTROLE DE AGUA E ESGOTO - LEITURA E LANCAMENTO
PMPA-DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO
RELACAO DA DIVIDA DO RAMAL

RLTL590
290618/1017
FOLHA 000002

AGENTE : 0

RAMAL: 1728350 SIT.RAM: CO DT.SIT: 24/03/14 R/G: 06/14 PRED. PAV APTO SN
END: 7864200-AV GUARUJA 199 0
HDR: A05N499083 COL: 26/05/06 RET: 00/00/00 ECON: 1 TAXA: 2 CAT: 1 CAL: 1

COMP. PARC.	TP	P	VALOR NOMINAL	ONUS E VALOR NOMINAL	VALOR TOTAL ACUMULADO
LC	A				
08/17	CO	N	23,40	27,11	2.157,32
09/17	CO	N	23,40	26,75	2.184,07
10/17	CO	N	23,40	26,46	2.210,53
11/17	CO	N	23,40	26,09	2.236,62
12/17	CO	N	23,40	25,64	2.262,26
01/18	CO	N	23,40	25,21	2.287,47
02/18	CO	N	23,40	24,95	2.312,42
03/18	CO	N	23,40	24,55	2.336,97
04/18	CO	N	23,40	24,18	2.361,15
05/18	CO	N	23,40	23,86	2.385,01

ANEXO I

GCLI em 29/06/18





CONTRATO DE CESSÃO DE DIREITOS

Por este instrumento particular, que tem os mesmos efeitos se público fosse, de um lado como outorgante Promitente Vendedores, adiante denominada apenas :

CEDENTE: CAUE VIEIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, servidor público municipal, inscrito no CPF sob Nº 001.602.080-41, residente e domiciliado nesta capital;

E, de outro lado como outorgado Compradores:

CESSIONÁRIO: CARINE DE LAVI PUHL, brasileira, casada, maior, microempresária, portadora de identidade nº 6067496106 SSP/RS, inscrita no CPF sob Nº 803.679.090-49, residente e domiciliada à rua das palmas ,251, loteamento Veneza, Estância Velha RS; e ,

CESSIONÁRIO: EVANDRO PUHL, brasileiro, casado, maior, coordenador de segurança ,portador da identidade de nº 9077304328, inscrito CPF sob Nº 816.778.049-04, residente e domiciliado à rua das palmas ,251, loteamento Veneza, Estância Velha RS.

Têm entre si, justos e contratados, o seguinte que reciprocamente estipulam e aceitam, a saber:

OBJETO: 1 casa* residencial situada no endereço Av Guarujá ,199 , Bairro Guarujá, Porto Alegre RS, conforme matrícula 17.975 do Registro de imóveis da terceira Zona de Porto Alegre RS.

*Imóvel alienado junto a CAIXA ECONOMICA FEDERAL em garantia ao SFH - com dívida de inicial de R\$ 295.600,00 (duzentos e noventa e cinco mil e seiscentos reais), a ser pago em 240 parcelas mensais fixas.

PREÇO E CONDIÇÕES: O preço certo e ajustado da presente transação é de R\$ 30.000,00(trinta mil reais), a título de entrada , pelas parcelas já pagas e ficando o restante em 195 parcelas mensais fixas no valor de R\$ 1.539,50(hum mil e quinhentos e trinta e nove reais e cinqüenta centavos.)

O valor da entrada neste ato foi recebido em moeda corrente nacional o qual VENDEDOR contou e deu quitação. Assume o pagamento de 195 parcelas de R\$ 1.539,50 mensais fixas que deverão ser pagas todo mês diretamente ao vendedor por ter as parcelas já em débito em sua conta, com vencimento todo dia 05 de cada mês.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O vendedor declara que o imóvel relacionado no objeto do presente negócio foi adquirido através instrumento Particular de venda e compra de imóvel, mútuo e alienação fiduciária em garantia ao SFH – SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO em 07 de Maio de 2013.

CLÁUSULA SEGUNDA: O imóvel objeto do presente Contrato será entregue aos compradores, livre e desembaraçado de pessoas e coisas, desimpedido dos encargos, imposto predial e outros, até a presente data.

PARAGRAFO ÚNICO. A escritura definitiva será em benefício do próprio comprador ou quem ele mesmo indicar podendo substabelecer o presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: As dívidas existentes que recaiam ou venham a recair sobre o imóvel, serão assumidas pelos vendedores, se originadas em data anterior ao deste instrumento de compromisso, bem como todos os impostos e taxas que recaírem sobre o imóvel a partir desta data, passarão a ser de responsabilidade do comprador, ficando os compradores cientes que este imóvel está com ação revisional de juros, portanto o valor da prestação foi reduzido de

R\$3.079,06(três mil e setenta e nove reais e seis centavos), para o valor de R\$ 1.539,50(hum mil quinhentos e trinta e nove reais e cinqüenta centavos.)

CLÁUSULA QUARTA: Os promitentes receberão o imóvel nas condições que se encontra, a qual vistoriou dando a posse precária na data de assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA: O presente contrato dá plenos poderes sobre o imóvel, inclusive com os poderes de transferência junto ao cartório de notas e demais repartições, bem como poderes da cláusula ad judicia para prosseguir e acompanhar o procedimento judicial de arrolamento ou inventário.

CLÁUSULA SEXTA: Os contratantes obrigam-se, por si, seus herdeiros ou sucessores, a cumprir fielmente o presente contrato, bem como todos os benefícios que advenham do Contrato junto ao processo judicial de arrolamento, até homologação judicial de partilha, bem como lavratura de escritura pública e consequente registro no competente registro de imóveis, da circunscrição imobiliária pertencente ao bem imóvel, objeto do presente contrato, pois serão transferidos na íntegra, ao ora comprador ou a quem ele indicar.

PARÁGRAFO ÚNICO: Em eventual contestação de processo de arrolamento ou inventário, com exceção da Fazenda Pública, renunciam desde já, os vendedores, ao direito de arrependimento sendo que tal motivo não será usado como causa para a rescisão do presente instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA: Os vendedores declaram expressamente, e sob as penas da lei: 1º) Que não sendo contribuintes obrigatórios das leis orgânicas da Previdência Social estão assim desobrigadas da apresentação do certificado do INSS (Lei nº 6.439 de 1º-9-1977), artigo 13, § 1º; e 2º) Que sob responsabilidade civil e criminal não existem ações reais, pessoais, reipersecutórias, nem qualquer outro ônus de natureza real, vinculando o imóvel.

CLAÚSULA OITAVA: Este instrumento é firmado em caráter irrevogável e irretratável, renunciando as partes ao direito do arrependimento, consubstanciado na legislação pertinente, evitando-se prejuízos ou enriquecimento ilícito.

Elegem desde já o Foro de Porto Alegre RS para dirimir qualquer dúvida resultante do presente instrumento, renunciando a outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e

forma, na presença das testemunhas para todos os efeitos legais.

Porto Alegre, 30 de Maio de 2018.

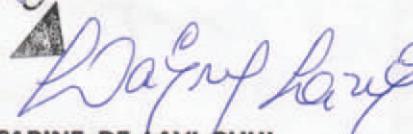


CAUE VIEIRA DA SILVA

CPF 001.602.080-41

CEDENTE


TABELIONATO
Porto Alegre


CARINE DE LAVI PUHL

CPF 803.679.090-49

CESSIONÁRIA


EVANDRO PUHL

CPF 816.778.049-04

CESSIONÁRIO



